



RESOLUÇÃO CsU N. 864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, *AD REFERENDUM*

Aprova a proposta de Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino, em parceria com a instituição que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o inciso XI do art. 8º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.441, de 8 de setembro de 2011;
2. o Processo n.º 201700020010907, de 31 de agosto de 2017;
3. a Resolução n.º 10/2017, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG;
4. o Voto Circunstanciado CsA n.º 43, de 31 de outubro de 2017, *ad referendum*,

RESOLVE:

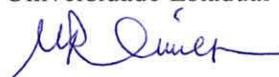
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, proposta de Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) do Estado de Goiás, e autorizar o seu envio à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para os trâmites pertinentes.

Parágrafo único. Autorizar a criação e o início dos Programas de Pós-Graduação indicados neste artigo, desde que obtenham aprovação pela CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 31 de outubro de 2017.


Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG

O Conselho Universitário da UEG, na 106^a Sessão Plenária, reunida em Anápolis, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, homologa esta Resolução CsU *ad referendum*.


Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG